

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016**  
**Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 032/2016**  
**Processo LC n.º 042 - Homologado em 10/03/2016**

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **LIVRARIA SCARAVONATTI LTDA - ME.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.289.453./0001-80, estabelecida na Rua Guaratuba, 1008, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Ivanete Maria Scaravonatti, portadora da Cédula de Identidade nº 9.059.691-8 e do CPF/MF nº 332.911.959-49, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando a futura e eventual aquisição de materiais EXPEDIENTE, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionado em anexo.

**Parágrafo Único:** O material será entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade do consumo das Secretarias Municipais. Uma vez solicitados os produtos, estes deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação, diretamente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais). Os valores unitários das mercadorias estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE. (Caixa Econômica Federal – Ag 0968 – Conta Corrente 1683-5 – Op 003 )

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 032/2016.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 032/2016.

### **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### ***0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração***

3.3.90.30.16 – 314 – Material de Expediente

##### ***02.004 – Secretaria de Finanças***

##### ***041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças***

3.3.90.30.16 – 601 – Material de Expediente

#### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### ***123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura***

3.3.90.30.16 – 801 – Material de Expediente

##### ***1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental***

3.3.90.30.16 – 996 – Material de Expediente

##### ***1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil***

3.3.90.30.16 – 1385 – Material de Expediente

##### ***1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI***

3.3.90.30.16 – 1484 – Material de Expediente

#### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### ***1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural***

3.3.90.30.16 – 5566 – Material de Expediente

##### ***133921200.2027 – Ações Culturais***

3.3.90.30.16 – 1735 – Material de Expediente

#### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

##### ***2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes***

3.3.90.30.16 – 1976 – Material de Expediente

#### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### ***1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo***

3.3.90.30.16 – 2276 – Material de Expediente

#### **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### ***1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde***

3.3.90.30.16 – 2922 – Material de Expediente

#### **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### ***082411500.2054 – Manutenção da Secretaria***

3.3.90.30.16 – 4021 – Material de Expediente

##### ***082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar***

3.3.90.30.16 – 1476 – Material de Expediente

##### ***0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA***

3.3.90.30.16 – 5508 – Material de Expediente

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.16 – 4912 – Material de Expediente

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.16 – 5127 – Material de Expediente

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1516/2015.

**CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**Arnildo Rieger**

**LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA – ME – Ivanete Maria Scaravonatti  
EMPRESA PROMITENTE**

**Anexo I – Ata de Registro de Preços n.º 011/2016**

**LOTE 4 – VALOR GLOBAL R\$ 23.690,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	ETIQUETA AUTOADESIVA, CONTENDO 30 UNIDADES EM UMA FOLHA DE PAPEL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	6	R\$ 52,00	TILIBRA
2	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 140CMX165M, CADA ROLO	ROLO	1	R\$ 100,50	MIX
3	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX165M, 10 KG CADA ROLO	ROLO	6	R\$ 89,00	MIX
4	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	21	R\$ 24,00	REPPORT
5	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES PAPEL A4 EM COR BRANCA, COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	104	R\$ 153,00	REPPORT
6	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CMX10M COM ESTAMPA (INFANTIL E OUTROS)	ROLO	26	R\$ 80,00	VULCAN
7	PAPEL ADESIVO CONTACT C/ 25 METROS TRANSPARENTE	ROLO	12	R\$ 109,00	VINI TAC
8	PAPEL CAMURÇA PACOTE C/ 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER	PACOTE	26	R\$ 27,00	VMP
9	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE 50X70, CORES A ESCOLHER	UNID	180	R\$ 1,20	VMP
10	PAPEL CREPON REALCE CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	11	R\$ 44,50	VMP
11	PAPEL FILIPE PIPER PARA CARTÃO CORES A DEFINIR, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT.	63	R\$ 16,00	FILIPERSON
12	PAPEL FORMULÁRIO CONTINUO MICROSSERRILHADO 240MMX140MM, 6000FOLHAS – 1 VIA.	CAIXA	1	R\$ 98,00	AGAPRINT
13	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	6	R\$ 37,00	USA FOLIEN
14	PAPEL LAMINADO 45X59	UNID	170	R\$ 1,20	VMP

**LOTE 4 – VALOR GLOBAL R\$ 2.550,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	CALCULADORA TAMANHO MÉDIO (12X10CM), COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS NO VISOR.	UNID.	11	R\$ 25,00	TRULLY
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	20	R\$ 3,00	CARBRINK
3	GRAMPEADOR DE PAPEL, MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPOS 26/6	UNID.	25	R\$ 20,00	EAGLE
4	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6	UNID.	6	R\$ 82,00	CIS
5	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO PARA GRAMPOS 106/6.	UNID.	4	R\$ 112,00	CIS
6	PERFURADOR ARTESANAL DE E.V.A.	UNID.	17	R\$ 40,00	TOKE E CRIE
7	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNID.	5	R\$ 19,00	CIS